

PL 3.344, de 2015

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar a mutilação genital feminina como crime de lesão corporal gravíssima.

EMENDA

Altere-se o inciso XIV do art. 7º da Lei 8080, de 1990, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

XIV – organização de atendimento público específico e especializado para mulheres e vítimas de violência doméstica em geral, **inclusive às mulheres migrantes vítimas de mutilação genital**, que garanta, entre outros, **acolhimento**, atendimento, acompanhamento psicológico e cirurgias plásticas reparadoras, em conformidade com a Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013.”

Sala das sessões,

Deputado ENIO VERRI – PT/PR



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Enio Verri)**

Altera o PL 3.344/2015.

Assinaram eletronicamente o documento CD206594641700, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7693)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.